



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0082301

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

PAC
SJMG/SSJMNC

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Trata-se de processo com vista à contratação de empresa especializada em serviços de conservação, limpeza, copeiragem e serviços administrativos para a Subseção Judiciária de Manhuaçu-MG.

Código Brasileiro de Ocupações:

5143-20 Conservação e limpeza;

4110-05 Auxiliar Administrativo;

5134-25 Copeiro (acumulado com uma servente)

5141-15 Zelador;

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

1. A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão: *"Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva"*.

2. Associa-se aos macrodesafios "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional" e "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira", PAe 0002155-32.2021.4.01.8000 e 0002911-75.2020.4.01.8000.

3. Ademais, a Justiça Federal conta com Planejamento de Logística Sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes a toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods16/>), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

1. Encerramento do Contrato vigente, de Nº **022/2021**, celebrado com a empresa **TOTAL PRIME TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELLI**, em **09/09/2021 id. 13572356**, referente ao serviço de limpeza, conservação, copeiragem e apoio administrativo para a Subseção Judiciária de Manhuaçu-MG (PAe **0007565-47.2021.4.01.8008**, com alterações contratuais (adequações do quadro, TAs **0035936** e encerramento em **08/03/2023**. O contrato foi excepcionalmente prorrogado, até **08/03/2023**__ (autorização nos autos do PAe **0007565-47.2021.4.01.8008**).

2. A contratação ocorre em função da necessidade dos serviços serem imperiosos à Administração Pública para o desempenho de suas atribuições.

3. Os serviços prestados serão de forma continuada, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses nos termos do disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assegurando condições essenciais para o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades, bem como garantir a conservação do edifício da Justiça Federal em Manhuaçu.

4. A prestação de serviços se enquadra nas exigências legais de terceirização, conforme Lei 8.666/93, Instrução Normativa N.05, de 26 de maio de 2017, expedida pelo Ministério da Economia (MPDG), Decreto N. 9.507/2018, referente à execução indireta, mediante contratação de serviços da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista controladas pela União e demais legislações pertinentes ao assunto.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

01 - Servente de Limpeza/insalubridade (40%) 150h/mês
01 - Servente de Limpeza com acúmulo de Copeiragem 200h/mês
01 - Auxiliar Administrativo com acúmulo de Zelador 200 h/mês

Serventes de Limpeza - Código 5143-20;

Copeira - Código 5134-25;

Auxiliar Adm - Código 4110-05;

Zelador 5141-15

Cargo	Horas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servente de Limpeza insalubre	150	1	4.223,60	4.223,60
Servente com acúmulo de Copeiragem	200	1	4.665,20	4.665,20
Auxiliar Administrativo com acúmulo de Zelador	200	1	4.548,33	4.548,33
TOTAL GERAL		3		13.437,13

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não possui vinculação ou dependência com outras contratações.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

09/03/2023

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

60 meses

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Sim

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Pregão eletrônico

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 4 (alto)

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

- Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006 - Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências;
- IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Riscos à saúde, à segurança, ao bem estar dos servidores, terceirizados e usuários das instalações da Subseção Judiciária estão relacionados aos serviços de limpeza e conservação. Riscos da descontinuidade da prestação de serviço jurisdicional estão relacionados à falta de atividades administrativas de apoio.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal**, em 03/11/2022, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Julio dos Santos, Supervisor(a) de Seção**, em 03/11/2022, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0082301** e o código CRC **987A74D2**.